



LEI Nº 3.101, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à construção do estacionamento e passeio público do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de construção do estacionamento e passeio público do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no município de Sorriso.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

15 – Fundo Municipal de Saúde
15.001 – Diretor do Fundo
15.001.10 – Saúde
15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
15.001.10.302.0005 – Média e Alta Complexidade
15.001.10.302.0005.1.102 – Ampliação do Upa, Samu, Renascer e Caps
449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde
15.001 – Diretor do Fundo
15.001.10 – Saúde
15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
15.001.10.302.0005 – Média e Alta Complexidade
15.001.10.302.0005.1.258 – Constr. Do Centro de Reab Renascer
449052.00.00 – Equipto e Mat Permanente..... R\$ 200.000,00



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 4º Fica autorizado à inclusão de ação e meta 1.102 - na Lei nº 3.069 de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 e na Lei nº 3.073 de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2021.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 29 / 03 / 2021
Valquiria Genlen
Valquiria Genlen